PORTARIA - 040/2026 17 de Novembro de 2026

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO, Diretora Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Lei Municipal nº 4.854/2026 que Institui, no Município de Santa Bárbara d´Oeste, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal– REFIS e o Decreto 7.823/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º- O contribuinte poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE — REFIS DAE e requerer o parcelamento do débito conforme o Decreto 7.823 de 12 de novembro de 2026, pelo prazo de 30 (trinta dias), iniciando-se em 17 de novembro de 2026.

Art. 2º- Para proceder à adesão e requerer o parcelamento supramencionado, o contribuinte interessado deverá realizar o pedido através da plataforma de atendimento virtual, através do endereço eletrônico: https://daesbo.1doc.com.br/atendimento.

Art. 3º- Para solicitar o REFIS, o requerente, quando pessoa física, deverá apresentar o documento de identificação (RG e CPF) e informar o endereço do imóvel o qual deseja fazer o parcelamento. E no caso de pessoa jurídica, é necessário a apresentação do contrato social, documento de identificação do solicitante e quando não for o sócio, apresentar a procuração.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/A940-456E-24B9-756E e informe o código A940-456E-24B9-756E

Parágrafo Único: Os dados solicitados são necessários para consultar e identificar no sistema o imóvel, a dívida e o usuário, bem como, para elaboração de documentos necessários para realizar a confissão de dívida.

Art. 4º- O parcelamento do REFIS será realizado na fatura de água, exceto nos casos em que o requerente não residir no imóvel.

Art. 5º- Em relação aos honorários do Procurador da Autarquia, o parcelamento seguirá as disposições da Lei Municipal 4.854/2026.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de Novembro de 2026.

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO

Diretora Superintendente

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/A940-456E-24B9-756E e informe o código A940-456E-24B9-756E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A940-456E-24B9-756E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO (CPF 277.XXX.XXX-90) em 17/11/2026 07:43:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/A940-456E-24B9-756E